

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ CURADORIA ESPECIAL

Rua Cruz Machado, nº 58, 5º andar, Centro, Curitiba/PR, Tel. (41) 3219-7396

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ.**

**Autos nº 0002947-77.2016.8.16.0185**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, por intermédio da Defensora Pública que abaixo subscreve, designada para o exercício da função de **CURADORA ESPECIAL** perante este r. juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no interesse de **ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, nos autos indicados em epígrafe, promovidos por **Bela Ischia Alimentos LTDA**, oferecer **CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL**, deixando por consequência de impugnar especificamente todos os fatos alegados na exordial, conforme regra do parágrafo único, do art. 341, do novo Código de Processo Civil, afastando, assim a incidência dos efeitos da revelia, devolvendo ao requerente o “onus probandi” dos fatos articulados na preambular.

Ao final, requer seja o r. julgamento pela improcedência da ação, com a condenação do requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, por autêntica e salutar Justiça!

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Curitiba, 14 de novembro de 2017.

**TANIA REGINA DEMETERCO**  
Curadora Especial

